



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 621
DECISÃO Nº Pl. - 18/2014
Processos Prot. 111249/2012
Interessado X-TEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 621, de 24 de março de 2013, considerando a notificação em decorrência de infração a legislação, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços de reparação com conserto de 1 inversor 075KVA KEB S/N e mais 2 inversores 11 KW U-60/U-80, considerando que a interessada não eliminou o fato gerador e nem apresentou defesa em tempo hábil, considerando que o mérito foi apreciado pela CEEE, tendo sido indeferido em sua decisão Nº 81/2013, considerando o relato detalhado do relator que destaca que a interessada foi notificada, no entanto, alegou em sua defesa que não pratica o contrato de manutenção com nenhum cliente e no caso específico com a empresa Norfil, empresa que foi citada como proprietária/contratante da certificada mas qual prestava os devidos serviços, considerando que em face as razões apresentadas optou pelo mérito com o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer do relator. DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer do relator. Presidiu a Sessão o Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, 1º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Faicão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Lins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timóteo de Souza, Renan Guimarães de Azevedo, José César de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Gomes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Sellydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antônio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia; do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 17 de março de 2014

Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**

1º Vice-Presidente